

PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA
REQUERIDAS PELA MESTRE ISABEL ALEXANDRA DAMASCENO PISCALHO

(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

ATA N.º 1

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, pelas onze horas, na sala de reuniões da Direção da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES) do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), por teleconferência, reuniu o Júri designado para a apreciação das provas requeridas por Isabel Alexandra Damasceno Piscalho, Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, para a atribuição do Título de Especialista na área de “Professores/Formadores e Ciências da Educação: Educação Especial e Inclusiva – Necessidades Educativas Especiais”, no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Portalegre e Setúbal nos termos do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010, alterado por despacho (extrato) n.º 13761/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 197, de 13 de outubro de 2011.

O Júri foi constituído pelo Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco, Diretor da ESES, que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente do IPSantarém conforme Despacho n.º71/2015, de 13 de abril, pela Professora Coordenadora Doutora Maria João Cardona Correia Antunes da Escola Superior de Educação do IPSantarém, pela Professora Adjunta Doutora Maria Luísa Panaças da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, pela Professora Adjunta Doutora Ana Francisca da Silva Moura da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal e pela Professora Investigadora Doutora Fátima Cruz Duarte da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

Justificou a sua ausência a Dra. Ana Rita Carujo Saramago, Professora Assistente Convidada da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa e colaboradora na CERCIL de Lisboa – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades, CRL, tendo o Presidente do Júri decidido dar continuidade à reunião, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º do Regulamento n.º 445/2010 de 17 de maio de 2010.

- Registo
[Handwritten signature]

A reunião teve como pontos da ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Verificação das condições de admissão às provas requeridas pela candidata;

Ponto 2 – Marcação das provas e definição da metodologia das mesmas.

O Diretor da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em especial as individualidades de público e reconhecido mérito na área, que se disponibilizaram para fazer parte do presente júri, bem como os Institutos Politécnicos de Portalegre e Setúbal, que através da parceria com o IPSantarém, permitiram a concessão do título de especialista na área acima referida.

Relativamente ao ponto um procedeu-se à análise dos documentos que instruem o pedido formulado pela candidata e tendo por base os fundamentos que constam no Relatório, anexo à presente ata (cf. n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto), o Júri deliberou, por unanimidade dos presentes, que a candidata Isabel Alexandra Damasceno Piscalho satisfaz, cumulativamente, as condições de admissão às provas impostas pelos artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e 6.º do Regulamento n.º 445/2010.

Quanto à deliberação da concessão da dispensa à realização da prova a que se refere a alínea b) do artigo 5.º de Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto requerida pela candidata, o júri deliberou, por unanimidade dos presentes, dispensar a candidata da realização da prova por ser detentora do título de Especialista na área de “Professores/Formadores e Ciências da Educação: Educação Especial e Inclusiva – Necessidades Educativas Especiais” atribuído por associação pública profissional, conforme Declaração anexa ao requerimento da candidata, nos termos do disposto no art.º 16º do Decreto-Lei nº 206/2009, de 31 de agosto em que o *“candidato que seja detentor de título de especialista atribuído por associação pública profissional, nos termos dos seus estatutos, pode, se assim o requerer, ser dispensado da realização da prova a que se refere a alínea b) do artigo 5.º [apresentação, apreciação crítica e discussão de um trabalho de natureza profissional no âmbito da área em que são prestadas as provas, preferencialmente sobre um trabalho ou obra constante do seu currículo profissional], caso em que apenas há lugar à discussão do currículo profissional e à sua apreciação para o exercício de funções docentes”*.

No que toca ao ponto dois definiu-se, após a concordância de todos os membros do Júri, a data de 20 de maio de 2015 para a realização da prova de apreciação e discussão do currículo profissional, cumprindo o estipulado pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010 do IPSantarém, pelas 11 horas (com a duração máxima de duas horas), no Auditório 2 da ESES, sob a arguição da Doutora Ana Francisca da Silva Moura e da Doutora Fátima Cruz Duarte.

Face ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, a arguição das provas realizar-se-á sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri durante cinco minutos cada, em igualdade de circunstâncias entre os membros do Júri e a candidata.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas doze horas, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Escola Superior de Educação de Santarém, 4 de maio de 2015.

O Presidente do Júri

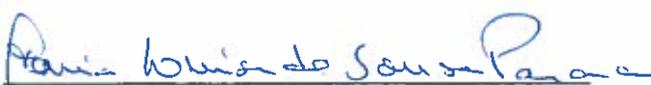

Professor Especialista António Nuno Bordalo Pacheco
(Por delegação de competência do IPS)

Os Vogais


Professora Doutora Ana Francisca da Silva Moura


Professora Doutora Fátima Cruz Duarte


Professora Doutora Maria João Cardona Correia Antunes


Professora Doutora Maria Luísa Panaças